

ÍNDICE

1 - PARECER PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DAS ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA (AJB) E DRAGAGEM

1.1 - Obras de pequeno e médio porte de caís, píeres, molhes, trapiches, para clubes, condomínios, marinas e terminais pesqueiros e similares

1.2 - Obras para construção de porto ou terminal portuário, com novos canais de acesso, aproximação e espaços aquaviários e com a necessidade de realização de dragagem.

1.3 - Obras para construção de novo porto ou terminal portuário com canal de acesso existente.

1.4 - Ampliação de terminal portuário existente

1.5 - Construção ou alteração de quebra-mar e/ou molhe

1.6 - Instalação de projetos em áreas aquícolas, parques aquícolas, faixas ou áreas de preferência, unidades de pesquisa e unidades demonstrativas

1.7 - Lançamento de petrechos para atração e/ou captura de pescado

1.8 - Lançamento de cabos e dutos submarinos ou estruturas similares

1.9 - Construção de pontes rodoviárias ou similares sobre águas

1.10 - Instalação de Cabos e dutos aéreos ou estruturas similares

1.11 - Posicionamento de Plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás e seu arranjo submarino

1.12 - Instalação de estruturas Flutuantes não destinadas à navegação

1.13 - Estabelecimento de Boias de amarração de embarcações de pesca e esporte e/ou recreio.

1.14 - Estabelecimento de Boias de amarração para navios de cruzeiro, navios mercantes, embarcações de grande porte e plataformas

1.15 - Instalação de parque eólico marítimo

1.16 - Outras obras

1.17 - Dragagem

2 - AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA, REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE BENS SOÇOBRADOS

2.1 - Não Pertencentes à União

a) Pesquisa

b) Remoção, Demolição ou Exploração

2.2 - Pertencentes à União

a) Pesquisa

b) Remoção ou Demolição

c) Exploração

1 - PARECER PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DAS ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA (AJB) E DRAGAGEM

1.1 - Obras de pequeno e médio porte de caís, píeres, molhes, trapiches, para clubes, condomínios, marinas e terminais pesqueiros e similares

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel
- VI) Planta de situação em papel e, se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);
- VII) Memorial descritivo da obra pretendida;
- VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;
- IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra que o interessado pretenda realizar; e
- X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo Engenheiro responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.2 - Obras para construção de porto ou terminal portuário, com novos canais de acesso, aproximação e espaços aquaviários e com a necessidade de realização de dragagem.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

V) Planta de localização em papel;

VI) Planta de situação em papel e, se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;

IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e

X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e

2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo Engenheiro responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.3 - Obras para construção de novo porto ou terminal portuário com canal de acesso existente.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;

II) Procuração (se aplicável);

III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

V) Planta de localização em papel;

VI) Planta de situação em papel e, se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;

IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e

X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão:90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo engenheiro civil responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.4 - Ampliação de terminal portuário existente

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável)
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;
- VI) Planta de situação em papel e, se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);
- VII) Memorial descritivo da obra pretendida;
- VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;
- IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e
- X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo engenheiro civil responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.5 - Construção ou alteração de quebra-mar e/ou molhe

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

V) Planta de localização em papel;

VI) Planta de situação em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;

IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Engenheiros responsáveis pela obra; e

X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e

2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo engenheiro civil responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.6 - Instalação de projetos em áreas aquícolas, parques aquícolas, faixas ou áreas de preferência, unidades de pesquisa e unidades demonstrativas

Documentação necessária:

I) Planta de localização em papel;

II) Planta do Perímetro externo;

III) Memorial descritivo da obra pretendida;

IV) Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;

V) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra que permita uma visão clara das condições locais;

VI) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e

VII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

1) A Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, encaminhará consulta à CP/DL/AG com jurisdição sobre a área onde se pretende realizar o projeto, acompanhada da documentação acima; e

2) As plantas de localização, do perímetro externo do empreendimento, e o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo responsável técnico cadastrado

no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.7 - Lançamento de petrechos para atração e/ou captura de pescado.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;
- VI) Memorial descritivo da obra pretendida;
- VII) Termo de compromisso assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- VIII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e
- IX) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais;
- 2) Planta de localização, em papel: Este documento deverá ser assinado por engenheiro de pesca, engenheiro cartógrafo, engenheiro de geodésia e topografia, engenheiro geógrafo ou engenheiro civil, constar o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderá apresentar correções que alterem sua originalidade; e
- 3) O memorial descritivo deverá ser assinado por engenheiro de pesca ou engenheiro civil, constando o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderá apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.8 - Lançamento de cabos e dutos submarinos ou estruturas similares.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;
- VI) Planta de situação, em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Engenheiros responsáveis pela obra; e

IX) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) Tanto a planta de localização, situação e memorial descritivo deverão assinados por engenheiros de acordo com a natureza da obra devendo constar o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.9 - Construção de pontes rodoviárias ou similares sobre águas.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;

II) Procuração (se aplicável);

III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

V) Planta de localização em papel;

VI) Planta de situação, em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra;

IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Engenheiros responsáveis pela obra;

X) Estudo sobre a navegação local;

XI) Projeto da sinalização náutica da ponte;

XII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) Tanto a planta de localização, situação e memorial descritivo deverão ser assinados por engenheiro civil, constando o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.10 - Instalação de Cabos e dutos aéreos ou estruturas similares.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;
- VI) Planta de situação em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);
- VII) Memorial descritivo da obra pretendida.
- VIII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Engenheiros responsáveis pela obra;
- IX) Estudo sobre a navegação local; e
- X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) Tanto a planta de localização, situação, bem como o memorial descritivo deverão ser assinados por engenheiro civil ou engenheiro eletricista de acordo com a natureza da obra devendo constar o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.11 - Posicionamento de Plataformas e unidades de produção de petróleo ou gás e seu arranjo submarino.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização, em papel, da plataforma, bem como do arranjo submarino;
- VI) Planta de situação, em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);
- VII) Memorial descritivo da obra pretendida;
- VIII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Engenheiros responsáveis pela obra; e

IX) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) Compete aos engenheiros a assinatura dos documentos e plantas inerentes ao processo, de acordo com a natureza da obra devendo constar o nome completo do responsável e o seu registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.12 - Instalação de estruturas Flutuantes não destinadas à navegação.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização, em papel;
- VI) Planta de situação em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.); g) Memorial descritivo contendo descrição do tipo de estrutura;
- VII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro naval responsável;
- VIII) Alvará da Prefeitura, caso seja desenvolvida atividade comercial (se aplicável); e
- IX) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) As plantas de localização e situação deverão ser assinadas por engenheiro cartógrafo, de geodésia e topografia, geógrafo ou civil, e o memorial descritivo deverá ser assinado por engenheiro naval, devendo constar o nome completo do responsável e o seu registro no CREA, não podendo apresentar correções que alterem sua originalidade.

1.13 - Estabelecimento de Boias de amarração de embarcações de pesca e esporte e/ou recreio.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;

- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Memorial descritivo, constando obrigatoriamente a finalidade das boias;
- VI) Carta náutica, confeccionada pela DHN, de maior escala da área, contendo a plotagem do local de lançamento das boias (se aplicável); e
- VII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e
- 2) Dependendo do porte da embarcação a ser amarrada e das características do local de fundeio, o CP/DL/AG avaliará a necessidade de exigir que o memorial descritivo seja assinado por engenheiro civil ou naval, bem como a apresentação da ART do respectivo engenheiro.

1.14 - Estabelecimento de Boias de amarração para navios de cruzeiro, navios mercantes, embarcações de grande porte e plataformas.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Memorial descritivo;
- VI) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro naval responsável pela elaboração do projeto do dispositivo de ancoragem;
- VII) Termo de compromisso relativo a realização de inspeções semestrais no sistema de fundeio instalado; e
- VIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observação:

Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais.

1.15 - Instalação de parque eólico marítimo

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;
- VI) Planta de situação em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);
- VII) Memorial descritivo contendo, detalhamento técnico de todas as estruturas a serem instaladas no Parque Eólico Marítimo;
- VIII) Projeto de auxílios à navegação para a sinalização de áreas no entorno do Parque Eólico Marítimo;
- IX) Projeto de auxílio à navegação a ser estabelecido por ocasião da efetiva operação do Parque Eólico Marítimo;
- X) Relatório de análise de riscos e das medidas de controle;
- XI) Estudos, ensaios, notas técnicas ou relatórios sobre a interferência das radiações eletromagnéticas;
- XII) Documentação fotográfica do local da obra que permitam uma visão clara das condições locais;
- XIII) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela implantação do Parque Eólico Marítimo; e
- XIV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

- 1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em três vias originais; e
- 2) As Plantas de Localização, Planta de Situação, Memorial Descritivo e Planta Final de Situação deverão ser assinados por todos os responsáveis técnicos de cada área do projeto.

1.16 - **Outras obras.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Planta de localização em papel;

VI) Planta de situação em papel e se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc.);

VII) Memorial descritivo da obra pretendida;

VIII) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra;

IX) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra; e

X) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

Observações:

1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e

2) As plantas bem como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo engenheiro responsável pela obra, devendo constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem a sua originalidade.

1.17 - Dragagem.

a) Pedido Preliminar de Dragagem.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;

II) Procuração (se aplicável);

III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

V) Tipo de dragagem;

VI) Plotagem com a geometria da área a ser dragada e da área de despejo de material dragado identificando suas coordenadas geográficas;

VII) Volume estimado do material a ser dragado;

VIII) Duração estimada da atividade de dragagem, detalhando as datas previstas de início e término;

IX) Profundidades da área a ser dragada (real ou estimada) e quando couber, da área de despejo do material dragado;

X) Profundidade desejada na área a ser dragada;

XI) Tipo de equipamento a ser utilizado durante os serviços;

XII) Tipo de sinalização náutica a ser estabelecida durante dragagem, de acordo com o previsto na NORMAM-17/DHN;

XIII) Características dos navios-tipo que irão trafegar na área dragada; e

XIV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 15 dias úteis.

b) Autorização para início da Atividade de Dragagem.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC; e

II) Licença Ambiental (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA, REMOÇÃO, DEMOLIÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE BENS SOÇOBRADOS

2.1 - Não Pertencentes à União.

a) Pesquisa.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado ao DPC (Diretor de Portos e Costas) com a informação da área de operação, solicitando a licença para pesquisa do bem, fundamentado no artigo 4º da Lei no 7.542/86;

II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

III) Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução dos serviços, descrevendo suas características principais. Para cada meio, deve ser informado o no de vagas a serem reservadas para embarque de observadores;

IV) Relação de todos os equipamentos/instrumentos a serem empregados na pesquisa;

V) Memorial descritivo da faina; e

VI) Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de Unidade de Conservação, como Parques Marinhos, Reservas Ecológicas e Biológicas.

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

b) Remoção, Demolição ou Exploração.

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado ao Comandante do Distrito Naval, com a informação da área de operação, solicitando a licença para remoção, demolição ou exploração do bem, fundamentado no artigo 4º da Lei no 7.542/86;

II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

III) Cópia do documento que autorizou a pesquisa na área;

IV) Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução dos serviços, descrevendo no caso de navios, todos os equipamentos existentes a bordo;

V) Memorial descritivo da faina;

VI) Parecer do órgão responsável pelo controle do meio ambiente, quando o bem estiver situado em área de Unidade de Conservação, como Parques Marinhos, Reservas Ecológicas e Biológicas; e

VII) Relação do pessoal técnico que participará das operações. Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

2.2 - **Pertencentes à União.**

a) **Pesquisa.**

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado ao DPC (Diretor de Portos e Costas), solicitando autorização para realização de pesquisa numa determinada área (especificar a área em longitude e latitude), identificando a coisa ou bem a ser pesquisado, bem como apresentando seus dados históricos e suas respectivas referências bibliográficas, além da última posição conhecida de tal coisa ou bem;

II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

III) Relação dos meios (embarcações) disponíveis para execução da pesquisa descrevendo suas características principais. Para cada meio, deve ser informado o no de vagas a serem reservadas para embarque de observadores;

IV) Relação de todos os equipamentos/instrumentos a serem empregados na pesquisa;

V) Relação dos técnicos que embarcarão, com seus currículos e cursos, que os qualifiquem para a atividade;

VI) Memorial descritivo da faina;

VII) Planilha de custos;

VIII) Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal; e

IX) Documentos que demonstrem experiência em atividade de pesquisa, localização ou exploração de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras pesquisas realizadas.

Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

b) **Remoção ou Demolição.**

Documentação necessária:

I) Requerimento do interessado ao Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) solicitando autorização para remoção ou demolição do bem soçobrado ou encalhado (citar o nome) e sua localização (especificar coordenadas em longitude e latitude). No caso de remoção, especificar o novo posicionamento;

II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

III) Relação dos meios (embarcações) disponíveis para os serviços, descrevendo todos os equipamentos com suas principais características;

- IV) Memorial descritivo da faina;
 - V) Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal;
 - VI) Documento que autorizou a pesquisa na área (cópia simples);
 - VII) Relatório final de pesquisa (cópia simples); e
 - VIII) Documentos que demonstrem experiência em atividade de remoção ou demolição de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras remoções ou demolições realizadas.
- Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.

c) **Exploração.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado ao Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), com a informação da área de operação, solicitando autorização para exploração do casco (de madeira ou de aço), nome (se conhecido) ou dos bens localizados no ponto de coordenadas (latitude e longitude);
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- III) Documento que autorizou a pesquisa na área (cópia simples);
- IV) Relação dos técnicos que embarcarão (museólogos, arqueólogos, mergulhadores e similares) com seus currículos e cursos que os qualifiquem para a atividade;
- V) Relação dos equipamentos existentes a bordo para a execução da atividade;
- VI) Memorial descritivo da faina;
- VII) Planilha de custos;
- VIII) Parecer do órgão ambiental competente, quando o bem estiver situado em área de unidades de conservação federal, estadual ou municipal;
- IX) Documentos que demonstrem experiência em atividade de exploração de coisas e bens submersos, tais como currículos, outras explorações realizadas etc; e
- X) Relatório final de pesquisa (cópia simples). Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.